Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 10/68.

SÚMULA: Cria crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite máximo de NCr$27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros novos), para cobrir despesas abaixo:

Artigo 2º - O crédito terá a seguinte classificação:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.4.2 - 06 - Consêrtos e Reparos ...NCr$15.000,00
3.1.2.0.4.2 - 07 - Peças e Acessórios de máquinas .....NCr$12.000,00

Artigo 3º - Como fonte de receita será utilizado parte da verba 4.1.1.0.9.1 - 01 - Serviços Urbanos - Serviço de Água e Esgotos - Obras Públicas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 19 de Agosto de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.